

## EDITAL Nº 003/2019, DE 04/01/2019

### DIVULGA PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FACELI (ADMINISTRAÇÃO, DIREITO E PEDAGOGIA), EXCLUSIVO PARA ENTRADA NO 1º SEMESTRE DE 2019.

A Presidente da Fundação Faceli, mantenedora da Faculdade de Ensino Superior de Linhares - Faceli, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas, no período de **14 a 18/01/2019**, as inscrições do Processo Seletivo de Transferência Externa para ingresso nos cursos de Bacharelado em Administração, Bacharelado em Direito e Licenciatura em Pedagogia, **exclusivo para entrada no 1º semestre de 2019**.

#### 1. DO PROCESSO

- 1.1 Transferência Externa é o procedimento pelo qual estudantes de outras instituições de ensino superior podem migrar de seus cursos de origem para cursos de graduação da Faceli, em que haja vagas ociosas.
- 1.2 O Processo Seletivo de Transferência Externa na Faceli é regido pelos artigos [66](#) e [67](#) do Regimento Geral, que dispõem sobre o processo de transferência externa e adaptação.
- 1.3 É de responsabilidade exclusiva do estudante candidato à transferência a observância, mediante consulta, dos procedimentos estabelecidos neste Edital e dos prazos estabelecidos no Cronograma no **Anexo I**.
- 1.4 É de responsabilidade exclusiva do estudante candidato à transferência o acompanhamento de eventuais alterações posteriores que venham a ser editadas em relação ao presente processo, sempre publicadas no site [www.faceli.edu.br](http://www.faceli.edu.br).

#### 2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO

2.1 São condições para participar deste Processo de Transferência Externa:

- I. Ter participado, obrigatoriamente, em uma das edições do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), a partir do ano de 2009 até a presente data;

II. Ser oriundo de curso **presencial** de Administração, Direito ou Pedagogia, devidamente autorizado ou reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação (CEE), em Instituição de Ensino Superior (IES) brasileira;

III. Estar regularmente matriculado para o 1º semestre de 2019, no curso de origem, não podendo estar com a matrícula trancada ou suspensa;

IV. Ter cursado, no mínimo, um período letivo (semestre ou ano) completo, de acordo com a periodicidade do seu curso de origem.

### **3. DAS VAGAS**

3.1 O quadro contendo o número de vagas por turma/curso a serem ofertadas em 2019/1, está publicado no **Anexo II** deste Edital.

**3.2 Em nenhuma hipótese será admitida transferência para períodos distintos daqueles que constam do Anexo II.**

### **4. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

4.1 As inscrições para o preenchimento das vagas oferecidas neste Edital são **gratuitas** e deverão ser realizadas na Secretaria Acadêmica da Faceli, situada na Avenida Presidente Costa e Silva, n.º 177, Bairro Novo Horizonte, Linhares, ES, no horário das 08h às 18h (de segunda a sexta-feira), conforme cronograma **Anexo I**. Os(as) candidatos(as) deverão inscrever-se pessoalmente, ou por meio de procuração pública ou particular (com firma reconhecida).

4.2 No ato da **inscrição**, deverão ser entregues junto à Ficha de Inscrição, em envelope lacrado e identificado conforme **Anexo III**, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

I. Comprovante ou Declaração de Matrícula no semestre de 2019/1, da instituição de origem; **(original ou cópia autenticada)**

II. Histórico escolar, oficial e atualizado, contendo o nome do curso e das disciplinas, com especificação do período em que foram cursadas, carga horária e a média ou conceito final; **(original ou cópia autenticada)**

III. Planos de Ensino das disciplinas cursadas na instituição de origem contendo ementa e conteúdo ministrado nas unidades de ensino; **(cópia simples)**

IV. Documento de Identidade Válido **(cópia simples)**, sendo aceito um dentre os seguintes:

a) Carteira de Identidade (RG);

b) Carteira de Trabalho e Previdência Social;

c) Carteira Nacional de Habilitação;

d) Carteira expedida por órgão fiscalizador de exercício profissional;

e) Carteira Funcional expedida por órgão público que, por lei federal, valha como identidade;

- f) Passaporte;
- g) Registro Nacional de Estrangeiro; ou
- h) Documento de Identificação do Exército, Marinha ou Aeronáutica

V. Boletim do Enem, obtido por meio do endereço <http://sistemasenem2.inep.gov.br/resultadosenem/>. Caso tenha feito mais de um exame entre os anos de 2009 e 2018, o candidato deverá escolher apenas o boletim com o qual quer concorrer à vaga. **(cópia simples)**

4.3 Em hipótese alguma a Faceli fornecerá informações sobre este processo seletivo por telefone, sendo o canal oficial de contato entre o candidato e a faculdade, o e-mail: [transferenciaexterna@faceli.edu.br](mailto:transferenciaexterna@faceli.edu.br)

## 5. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

5.1. A seleção será realizada em três etapas, nesta ordem:

I. Análise Documental, de caráter **eliminatório**, com a observância dos documentos exigidos no item 4.2;

II. Análise comparativa do Histórico Escolar com a estrutura curricular do curso pretendido, para definição do período para o qual o(a) estudante poderá ser transferido, que será realizada da seguinte forma:

- a) Análise curricular a ser realizada pelo Coordenador do curso pretendido, para o cálculo da equivalência entre as disciplinas cursadas na IES de origem com as da Faceli, devendo o(a) candidato(a) ter cursado no mínimo a carga horária de 75%;
- b) Concomitantemente à análise referida na alínea anterior, deverá ser observada a correlação dos conteúdos programáticos correspondentes, baseado numa comparação entre os planos de ensino e as ementas das disciplinas cursadas pelo(a) candidato(a) na IES de origem com as da Faceli, para efeito de dispensa/aproveitamento;
- c) Concluídas as análises descritas nas alíneas “a” e “b”, haverá a indicação do período no qual o(a) candidato(a) deverá ser matriculado, **dentre aqueles ofertados no Anexo II deste edital**, tomando como critério base para admissão, o cumprimento na IES de origem de disciplinas que correspondam a, no mínimo 60% (sessenta por cento) das disciplinas do respectivo período do curso pretendido da Faceli.

III. Análise do Boletim do Enem, de caráter **classificatório e/ou eliminatório**, para apuração da nota final do(a) candidato(a), de acordo com os seguintes critérios:

- a) A nota do(a) candidato(a) será o resultado da média ponderada obtida de acordo com os pesos constantes na tabela abaixo, por curso:

ÁREAS DO CONHECIMENTO	ADMINISTRAÇÃO	DIREITO	PEDAGOGIA
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	1,00	3,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	3,00	5,00	3,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	3,00	4,00	3,00
Matemática e suas Tecnologias	3,00	1,00	2,00
Redação	4,00	4,00	4,00

- b) Será eliminado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que tenha obtido **nota zero** na prova de Redação do Enem.
- c) Em caso de EMPATE na pontuação final entre os(as) candidatos(as) às vagas ofertadas no período/curso, o desempate se dará de acordo com os seguintes critérios, nesta ordem:
1. Maior número de pontos na prova de Redação;
  2. Maior número de pontos na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias;
  3. Maior número de pontos na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
  4. Maior número de pontos na prova de Matemática e suas Tecnologias;
  5. Maior número de pontos na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
  6. Permanecendo o empate, será dada preferência ao candidato de idade mais elevada.

## 6. DO RESULTADO PRELIMINAR.

6.1 O resultado preliminar será publicado até o dia **23/01/2019**, com as respectivas notas dos(as) candidatos(as) de acordo com o item 5.1, inciso III deste edital, bem como com o período indicado pela Coordenação de Curso da Faceli, após análise segundo os critérios definidos no item 5.1, inciso II deste edital.

## **7. DO RECURSO**

7.1 Caberá recurso do resultado preliminar, desde que devidamente fundamentado e endereçado à Comissão Especial do Processo Seletivo de Transferência Externa, nomeada por meio da Portaria nº 179/2018, de 27/12/2018.

7.2 O recurso deverá ser feito em formulário próprio, disponível no **Anexo IV** deste edital nos dias **24 e 25/01/2019**, conforme cronograma divulgado neste Edital. Além da justificativa, o formulário deverá ter todos os campos completamente preenchidos, assinados e colocados em envelope lacrado. Deve-se colar na parte externa do envelope a identificação do(a) candidato(a), disponível no **Anexo V**.

7.3 Somente serão recebidos os recursos endereçados à Comissão Especial do Processo Seletivo para Transferência Externa, protocolizados na Secretaria Acadêmica da Faceli, situada na Avenida Presidente Costa e Silva, nº 177, Bairro Novo Horizonte, Linhares/ES, no horário de **8 às 18h**, impreterivelmente.

7.4 O recurso deverá ser assinado pelo(a) candidato(a) ou por procurador, anexando procuração pública ou particular (com firma reconhecida). Caso haja impossibilidade do(a) candidato(a) protocolizar pessoalmente o recurso, este poderá ser feito por terceiro.

7.5 Não serão aceitos recursos enviados por Sedex, Fax ou Correio Eletrônico.

7.6 Não serão admitidos os recursos incompletos, incorretamente preenchidos, fora do prazo, ou que não estejam de acordo com este Edital.

## **8. DA CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS E DA MATRÍCULA**

8.1. A lista com o resultado final, dos(as) candidatos(as) classificados(as) e convocados para requerimento de matrícula será divulgada por meio de Edital, no site da Faceli, em **28/01/2019**, conforme cronograma.

**8.2 Antes de requerer a matrícula, o(a) aluno(a) deverá dar ciência e aceite sobre o resultado da análise curricular realizada pela Coordenação do Curso, bem como da indicação do período para o qual foi considerado apto para a matrícula.**

8.3 A matrícula deverá ser realizada na Secretaria Acadêmica da Faceli, situada na Avenida Presidente Costa e Silva, nº 177, Bairro Novo Horizonte, Linhares, ES, no período de **28/01 a 01/02/2019**, no horário de **08h às 18h** (de segunda a

sexta-feira), conforme cronograma no **Anexo I**, com a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Uma foto 3x4 recente;
- b) Documento de Identidade Válido (original e cópia simples)**
- c) CPF (**original e cópia simples**) – dispensável se o número do CPF estiver registrado no documento de identidade;
- d) Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino (**original e cópia simples**);
- e) Certidão de nascimento ou casamento (**original e cópia simples**);
- f) Título de Eleitor (**original e cópia simples**) e Certidão de Quitação Eleitoral para os maiores de 18 anos, disponível no site: (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral>)
- g) Comprovante de residência (**original e cópia simples**);
- h) Certificado de Conclusão ou Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (**original ou cópia autenticada**).
- i) Cópia do boletim com as notas do Enem, emitido pelo Inep, igual ao anexado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, a ser acessado e impresso obrigatoriamente, na Secretaria Acadêmica da Faceli.

8.4 O(a) candidato(a) classificado(a) que não comparecer ou não se fizer representar por um(a) procurador(a) legalmente qualificado(a), no período estabelecido neste Edital, perderá, automaticamente, o direito à matrícula, sendo convocados(as) os(as) candidatos(as) suplentes, por meio de Edital.

8.5 O(a) candidato(a) menor de idade será representado(a) por seu(sua) responsável legal.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas do presente processo seletivo contidas neste Edital, no Regimento Geral da Faceli e demais normas internas existentes e pertinentes ao assunto.

9.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, publicados no endereço eletrônico: [www.faceli.edu.br](http://www.faceli.edu.br) .

9.3 Os(as) alunos(as) matriculados(as) não poderão trancar a matrícula no semestre em que ocorreu a transferência, sob pena de desligamento.

9.4 O(a) candidato(a) que, comprovadamente, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar de quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste Edital será eliminado(a) e perderá o direito à vaga,

a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado(a), e estará sujeito(a) à aplicação das penalidades legais.

9.5 O(a) candidato(a) será totalmente responsável por resolver eventuais pendências documentais e financeiras com a instituição de origem, assim como questões de financiamentos, programas de bolsas, entre outros. Em nenhuma hipótese a Faceli se responsabilizará por quaisquer dívidas deixadas pelo(a) candidato(a) na instituição de origem.

9.6 Os documentos dos(as) candidatos(as) que não efetuarem a matrícula ficarão à disposição dos mesmos por 30 (trinta) dias, na Secretaria Acadêmica, sendo posteriormente destruídos.

9.7 Os casos omissos no presente Edital serão decididos pela **Comissão Especial do Processo Seletivo de Transferência Externa**.

9.8 Para dirimir questões oriundas do presente Edital, é competente o Foro da Comarca de Linhares - ES.

Linhares - ES, 04 de janeiro de 2019.

**(Original Assinado)**

**Me. Jussara Carvalho de Oliveira**

Presidente da Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do  
Município de Linhares - Faceli

## ANEXO I

### CRONOGRAMA DO PROCESSO DE INGRESSO NA FACELI POR MEIO DESTE EDITAL DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA 2019/1.

ATIVIDADES	DATAS	LOCAL
Publicação do Edital de Transferência Externa 2019/1	<b>04/01/2019</b>	www.faceli.edu.br
Período de inscrição	<b>14 a 18/01/2019</b>	Secretaria Acadêmica Faceli
Divulgação do resultado preliminar	<b>23/01/2019</b>	www.faceli.edu.br
Prazo para recurso	<b>24 e 25/01/2019</b>	Secretaria Acadêmica Faceli
Divulgação do resultado final	<b>28/01/2019</b>	www.faceli.edu.br
Período de matrícula	<b>28/01 a 01/02/2019</b>	Secretaria Acadêmica Faceli

## ANEXO II

### QUADRO DE OFERTA DE VAGAS POR CURSO

<b>CURSO DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
TURMA	VAGAS	TURNO
2º PERÍODO	02	Noturno
3º PERÍODO	15	Vespertino
4º PERÍODO	02	Noturno
5º PERÍODO	15	Matutino
6º PERÍODO	08	Noturno

<b>CURSO DE DIREITO</b>		
TURMA	VAGAS	TURNO
2º PERÍODO	01	Noturno
3º PERÍODO	02	Vespertino
4º PERÍODO	05	Noturno
5º PERÍODO	04	Matutino

<b>CURSO DE PEDAGOGIA</b>		
TURMA	VAGAS	TURNO
2º PERÍODO	08	Noturno
3º PERÍODO	14	Vespertino
4º PERÍODO	08	Noturno
5º PERÍODO	08	Matutino
6º PERÍODO	08	Noturno

### ANEXO III

PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FACELI (**ADMINISTRAÇÃO, DIREITO E PEDAGOGIA**), EXCLUSIVO PARA ENTRADA NO 1º SEMESTRE DE 2019.

#### FICHA DE INSCRIÇÃO\*

*\*Necessário preencher e afixar na parte externa do envelope de inscrição*

<b>DADOS PESSOAIS</b>	
Nome:	
Endereço:	
Bairro:	Município:
CEP:	E-mail:
Telefones:	
<b>CURSO PRETENDIDO</b>	
<b>PORTADOR DE DEFICIÊNCIA</b>	
( ) SIM QUAL? ( ) NÃO	
<b>ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A):</b>	



 <b>PROTOCOLO</b> PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FACELI (ADMINISTRAÇÃO, DIREITO E PEDAGOGIA), EXCLUSIVO PARA ENTRADA NO 1º SEMESTRE DE 2019.	
Nome:	
Data de Entrega: ____/____/____	
Assinatura do recebedor:	



## ANEXO V

### FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) PARA FIXAÇÃO NA PARTE EXTERNA DO ENVELOPE DO RECURSO



#### FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FACELI (ADMINISTRAÇÃO, DIREITO E PEDAGOGIA), EXCLUSIVO PARA ENTRADA NO 1º SEMESTRE DE 2019.

Nome:

E-mail:

Celular: ( )

CURSO PRETENDIDO:

Data de Entrega (a ser preenchida pela Faceli) : \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



#### PROTOCOLO DE RECURSO

PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FACELI (ADMINISTRAÇÃO, DIREITO E PEDAGOGIA), EXCLUSIVO PARA ENTRADA NO 1º SEMESTRE DE 2019.

Nome:

Data de Entrega: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do recebedor: